



## **PROJETO DE LEI Nº                   , DE 2016**

(Do Sr. LÚCIO VALE e demais membros do Centro de Estudos e Debates Estratégicos)

Institui o Dia Nacional do Ciclista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Ciclista, a ser celebrado anualmente no dia 19 de agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Este Projeto de Lei institui o Dia Nacional do Ciclista, a ser celebrado anualmente no dia 19 de agosto, com o propósito de aprimorar e criar novas oportunidades para promover a educação para a paz no trânsito, além de promover o uso da bicicleta, a cidadania e a mobilidade sustentável e plural.

A instituição do dia 19 de agosto como o Dia Nacional do Ciclista é emblemática. Nesta data, no ano de 2006, foi o dia do crime que levou a vida do ciclista Pedro Davison, de apenas 25 anos, crime este punido como homicídio com dolo eventual. A formalização por lei federal dessa data certamente



será fundamental para nos lembrar da importância do convívio harmônico entre condutores de veículos motorizados, ciclistas e pedestres.

Após essa irreparável perda, e em suas circunstâncias, o dia 19 de agosto passou a ter grande apelo popular nacional como uma data a ser celebrada por todos os ciclistas do país. A adesão maciça ao Dia Nacional impressiona pela diversidade de atores que se manifestam anualmente nessa ocasião: deputados federais, prefeituras e governos, Ministérios Públicos estaduais, empresas, estrelas de televisão, grandes esportistas brasileiros, dentre muitos outros demonstram solidariedade para com todos os ciclistas das mais diversas formas, em especial pelas redes sociais.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 215, § 2º, determina que *a lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais*. A inclusão desse comando no capítulo da Carta Magna destinado à Cultura sinaliza que as datas comemorativas de que trata o dispositivo são aquelas que visam a promover nossa cultura por meio do resgate de nossa memória, da afirmação de nossa cidadania e a da valorização da identidade brasileira.

Essa interpretação é ratificada pela Lei nº 12.345, de 2010, que *fixa critério para instituição de datas comemorativas*, estabelecendo, em seu art. 1º, que *a instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional obedecerá ao critério de alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira*.

O art. 2º da mesma lei determina que a definição de alta significação *será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados*.

Para o cumprimento das exigências da Lei n.º 12.345, de 2010, foi realizada, em 25 de junho de 2016, a Assembleia Geral Ordinária da Associação Civil Rodas da Paz. A ONG Rodas da Paz, instituída em 2003, tem como objetivo reagir à violência e ao crescente número de acidentes e mortes de



ciclistas no trânsito, por meio da sensibilização cidadã acerca da mobilidade urbana.

O item 5 da Ata da referida Assembleia explicita a aprovação do “Dia Nacional” em análise: “A Sra. *Elizabeth Veloso* e o Sr. *Pérsio Davison* apresentaram detalhadamente o status na Câmara dos Deputados quanto à iniciativa de oficialização do Dia Nacional do Ciclista (19 de agosto), que alude ao crime de violência no trânsito ocorrido em Brasília nesta data em 2006 que tirou a vida do jovem estudante ciclista *Pedro Davison*”. **Aprovou-se por unanimidade propor que o dia 19 de agosto seja oficialmente instituído como o Dia Nacional do Ciclista**, tendo sido deliberado na Assembleia Geral que será encaminhado para a Câmara dos Deputados pedido de reconhecimento por lei desta data. Ademais, foi esclarecido que o dia 19 de agosto já é amplamente reconhecido e adotado pela sociedade, conforme dossiê relativo à ocasião, com mais de 200 páginas de notícias da grande mídia, blogs e publicações de entidades públicas e celebridades de todo o país em comemoração à data (Grifo nosso).

Por fim, vale a pena citar um trecho extraído da carta dirigida, por Beth Veloso, fundadora e primeira presidente da ONG Rodas da Paz, aos pais do ciclista morto, a qual descreve o comportamento dos pais de Pedro durante o julgamento, ocorrido em 11 de janeiro de 2010:

*“Quero dizer de uma mulher ativa, segura, digna e soberana que vi naquele tribunal, forte o bastante para suportar o silêncio na hora de reviver os piores momentos de sua vida, meiga o suficiente para acolher a todos que se admiravam de sua serenidade e segura a ponto de acreditar que o que deveria acontecer ao final, aconteceria.*

*Vi um pai que deu passos de coragem naquele tribunal, arrancou da garganta a voz mais límpida que tinha, manteve o distanciamento necessário e foi humano o bastante para mostrar a todos que Pedro era uma pessoa maravilhosa; que um crime foi cometido; que a vítima é a sociedade e que o amanhã pode continuar, desde que a justiça seja feita*



*e que as pessoas aprendam a respeitar não apenas a vida, mas também uns aos outros.*

*Me impressionou a ausência de adjetivos, a falta de juízos de valor, a dissipação do sofrimento fácil e o apelo real, concreto, verdadeiro, mas moderado, com que Pêrsio disse: "quero que julguem com o coração".*

Considerando o exposto, conto com o apoio dos meus ilustres pares nesta Casa para a aprovação do Dia Nacional do Ciclista, a ser comemorado anualmente no dia 19 de agosto. Infelizmente, nada poderá nos trazer nosso jovem biólogo Pedro Davison e todas as vítimas da violência no trânsito aqui representadas, mas a instituição desta data nacional será um estandarte para mostrar que a consciência cidadã e a justiça são a melhor arma contra os crimes de trânsito, além de contribuir para a divulgação e democratização do uso da bicicleta em nosso país.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2016.

**Deputado Federal Lúcio Vale**

**Presidente Centro de Estudos e Debates Estratégicos da Câmara dos Deputados**

Deputado **Ariosto Holanda**

Deputado **Beto Rosado**

Deputado **Capitão Augusto**

Deputado **Cabo Sabino**

Deputado **Carlos Melles**

Deputada **Cristiane Brasil**

Deputado **Evair de Melo**

Deputado **Félix Mendonça Júnior**



Deputado **Jaime Martins**

Deputado **JHC**

Deputado **Luiz Lauro Filho**

Deputado **Osmar Terra**

Deputado **Paulo Teixeira**

Deputado **Pedro Uczai**

Deputado **Remídio Monai**

Deputado **Rômulo Gouveia**

Deputado **Ronaldo Benedet**

Deputado **Ronaldo Nogueira**

Deputado **Rubens Otoni**

Deputado **Valmir Prascidelli**

Deputado **Vitor Lippi**